DIÁRIO OFICIAL
DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

**ID: DCDABE5EB4344**

**ESTADO DO PIAUÍ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO**
Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI –
Fones: (89) 3582-2101 CNPJ. 01.612.807/0001-48
e-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

**Processo Administrativo:** Nº 005.0000505/2025/DL
**Dispensa de licitação:** 022/2025

**TERMO DE RECONHECIMENTO E**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

**1.1.** O Presidente da Câmara São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, senhor **JAIRON DOS SANTOS RAMOS**, considerando a decisão proferida pelo Agente de Contratação designado através da Portaria nº 011/2025 de 03/01/2025, bem como o Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica, RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, conforme Projeto Básico anexo aos autos do processo.

**1.2. Do Objeto:** Contratação em caráter excepcional, de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO E USO DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.

**1.3.** O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e no Diário Oficial das Prefeituras, conforme determina a legislação vigente.

**1.4.** Encaminhe-se o presente documento para RATIFICAÇÃO pela Presidente da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, senhor **JAIRON DOS SANTOS RAMOS**, na forma das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1.** Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

**2.1.1.** O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor através do e-mail: camarasaoraimundo@gmail.com – Dispensa de Licitação nº 022/2025, atendendo a todas as exigências do Projeto Básico, de apresentação de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação.

**2.1.2. Art. 75, *caput*, inciso II.** É dispensável a licitação: **II -** para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos),** para em outros serviços e compras; (Redação dada pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024; Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021).

**ESTADO DO PIAUÍ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO**
Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI –
Fones: (89) 3582-2101 CNPJ. 01.612.807/0001-48
e-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

**2.2. Empresa Contratada: 60.637.200 IURI ANDRADE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 60.637.200/0001-81, com endereço à Rua Pescador, Nº 6151 – Distrito Industrial, CEP: 64.027-476, na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

**2.3. Valor Total da Contratação: R$ 20.610,00 (Vinte mil seiscentos e dez reais).**

**2.4.** Diante dos dados expostos, a Presidente da Câmara Municipal, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO publicada no sítio oficial da Câmara Municipal (https://saoraimundononato.pi.leg.br/saoraimundononato/portaldatransparencia), no período de 16 a 18 de julho de 2025 (03 dias úteis), com fulcro no § 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Projeto Básico anexo aos autos do processo e **AUTORIZA** a contratação dos serviços por esta Câmara Municipal, necessários para a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO E USO DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.

**3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO:**

**3.1.** Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

**3.2. Da Publicação:**

**3.2.1.** Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Raimundo Nonato, PI, em 22 de julho de 2025.

JAIRON DOS SANTOS RAMOS:56568932353
**JAIRON DOS SANTOS RAMOS**
*Presidente da Câmara Municipal*

**ID: 294AA2940A2A4**

**ESTADO DO PIAUI**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO**
Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI
Fones: (89) 3582-2101 CNPJ. 01.612.807/0001/48 e-mail:
camarasaoraimundo@gmail.com

**EXTRATO CONTRATO SERVIÇOS Nº 033/2025**
**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025**

**Contratante:** Município de SÃO RAIMUNDO NONATO - CÂMARA MUNICIPAL **Contratado: 60.637.200 IURI ANDRADE OLIVEIRA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.637.200/0001-81, estabelecido na Rua Pescador, Nº 6151 – Distrito Industrial, CEP: 64.027-476, na cidade de Teresina, Estado do Piauí. **Data Assinatura Ratificação:** 22/07/2025. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO E USO DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI. **Valor Global: R$ 20.610,00 (Vinte mil seiscentos e dez reais),** a ser pago de forma parcelada. **Período Execução/ Vigência:** A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Fonte de Recursos:** Recursos Próprios (Duodécimo). SÃO RAIMUNDO NONATO – PI, em 22 de julho de 2025. Pela Contratante JAIRON DOS SANTOS RAMOS – Presidente da Câmara Municipal e IURI ANDRADE OLIVEIRA – Pela contratada.

**ID: 7AF9263E855C4**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
**GABINETE DO PREFEITO**
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

**Portaria nº 062/2025** **Coivaras – PI, 21 de julho de 2025**

*Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Administração de Coivaras/PI, nos termos da Lei nº 14.133/2021.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS, ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a adequada fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pela Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** a importância de garantir a conformidade da execução contratual com os termos pactuados, bem como a observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Francisca Gomes Gonçalves**, CPF nº 000.853.003-30, matrícula 6-1, para atuar como fiscal de contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Administração do Município de Coivaras/PI.

**Art. 2º** Compete à servidora designada acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Administração, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias para a fiel execução contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

§1º No desempenho das atribuições de fiscal de contratos, a servidora constante no art. 1º da presenta portaria poderá solicitar auxílio, orientações e diligências das assessorias contratadas no âmbito do município.

§2º Quando de eventuais impedimentos ou impossibilidade de exercício das atribuições da servidora, a administração municipal deverá indicar substituto, para que não haja prejuízo da regular fiscalização dos contratos celebrados.

**Art. 3º** A fiscalização contratual será exercida sem prejuízo das atribuições da unidade requisitante e da atuação do órgão de controle interno do município.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras – PI, 21 de julho de 2025.

**João da Cruz Mourão**
Prefeito Municipal de Coivaras / PI